



CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANDRÉ

18 FEV 15 06 100461

Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO

Santo André, 14 de fevereiro de 2020.

PC nº 023.02.2020

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 09**, de 14 de fevereiro de 2020, que visa alterar a Lei nº 10.259, de 06 de dezembro de 2019, que denominou como Professora Célia Inês, a EMEIF localizada na Rua Caminho dos Vianas, s/nº, no Jardim Irene.

A presente propositura visa tão somente alterar a denominação da referida escola para que conste o nome completo da homenageada, professora Célia Inês Domingues de Arruda Assis.

Sendo estas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente propositura, aguardamos seja a mesma aprovada e convertida em lei, em caráter de urgência, nos termos do que preceitua o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 14.02.2020**

**ALTERA** a Lei nº 10.259, de 06 de dezembro de 2019, que denomina Professora Célia Inês, a EMEIF localizada na Rua Caminho dos Vianas, s/nº, no Jardim Irene.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 42.162/2017;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 10.259, de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “Professora Célia Inês Domingues de Arruda Assis”, a Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Caminho dos Vianas, s/nº, no Jardim Irene.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de fevereiro de 2020.

  
**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**